



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

**LEI MUNICIPAL Nº 1533/2022, de 20-12-2022.**

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO POR PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO A MAIOR, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1469/2021, DE 07-12-2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por arrecadação a maior durante o exercício 2022 alterando a Lei nº 1469/2021 do Orçamento 2022 a seguinte Dotação Orçamentária:

99 – Reserva de Contingência  
99.99.999 – Reserva de Contingência  
99.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

**9999.99.99.00.0000 Reserva de Contingência R\$1.300.000,00**

Servirá de Suporte para esta suplementação a arrecadação a maior de RECURSOS LIVRES, MDE, ASPS E FUNDEB, o superávit das seguintes receitas até a data de 15 de dezembro de 2022.

<b>Imposto de Renda Retido na Fonte</b>	<b>+ R\$145.000,00</b>
<b>Imposto Predial e Territorial Urbano</b>	<b>- R\$16.000,00</b>
<b>Imposto Transmissão Bens Imóveis</b>	<b>+ R\$4.000,00</b>
<b>Imposto Sobre Serviços</b>	<b>+ R\$38.000,00</b>
<b>Taxas</b>	<b>+ R\$5.000,00</b>
<b>Aplicativo Financeiro</b>	<b>+ R\$293.000,00</b>
<b>Serviços</b>	<b>- R\$33.000,00</b>
<b>FPM</b>	<b>+ R\$1.759.000,00</b>
<b>ITR</b>	<b>- R\$11.000,00</b>
<b>DAF PEP</b>	<b>- R\$165.000,00</b>
<b>CIDE</b>	<b>- R\$6.000,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

<b>ICMS DESONERAÇÃO</b>	<b>+ R\$28.000,00</b>
<b>ICMS</b>	<b>- R\$514.000,00</b>
<b>RECEITAS EVENTUAIS</b>	<b>- R\$385.000,00</b>
<b>IPVA</b>	<b>- R\$132.000,00</b>
<b>IPI</b>	<b>- R\$30.000,00</b>
<b>TOTAL SUPERAVIT</b>	<b>R\$ 1.310.000,00</b>

**Art. 2º** - Fica o executivo autorizado a ajustar as demais Dotações Orçamentárias de Exercício/2022, conforme necessário, até o montante do valor desta suplementação, sem prejuízo do que determina o artigo 7º da Lei nº 1469/2021 do Orçamento 2022.

**Art. 3º** - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº **1469/2021, DE 07-12-2021**, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2022", revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO  
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE  
PREFEITO MUNICIPAL**